



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 644, DE 20/12/2002.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Suplementar e, por conseguinte a alteração nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social do Município de Sumidouro, até o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias, respeitadas ainda, as demais prescrições legais.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e/ou inciso III do respectivo dispositivo legal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 20 de dezembro de 2002.

---

Juarez Gonçalves Corguinha  
Prefeito